Federação Portuguesa de Rádio Modelismo Automóvel

CIRCULAR N.º 9 – 2018

CANDIDATURA A PROVAS INTERNACIONAIS
PROPOSTAS REGULAMENTARES EFRA

Exmos. Senhores,

Nos termos do n.º 1, Secção I do Art.º 6º do Regulamento Técnico e Desportivo da FEPRA – Regulamento Geral, as candidaturas para organização de provas internacionais terão de ser apresentadas à FEPRA com dois anos de antecedência, de modo a serem atempadamente analisadas as condições de realização das mesmas, nomeadamente:

a) Staff organizativo;
b) Comprovativo dos apoios das entidades oficiais;
c) Comprovativo dos apoios dos patrocinadores;
d) Orçamento provisional;
e) Vídeo promocional.

Assim, todos os clubes que pretendam candidatarem-se a realizar Grandes Prémios EFRA e Campeonatos da Europa em 2020, deverão enviar as referidas candidaturas à FEPRA, de acordo com as regras EFRA 3.2.2, o mais tardar até ao dia 25 de agosto do corrente ano.

Também até à mesma data, poderão enviar, propostas para alterações regulamentares ao Handbook, para discussão e aprovação na próxima Assembleia-geral da EFRA, que irá realizar-se a 3 e 4 de novembro 2018 em Bruxelas.

Cordiais saudações,
Leiria, 24 de julho de 2018
A Direção